

SUSCRIÇÃO DE ACORDOS DE ALCANCE
PARCIAL AO AMPARO DO ARTIGO 25
DO TRATADO DE MONTEVIDÉU 1980
CARTA-INTENÇÃO

ALADI/CR/di 86.1
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
20 de julho de 1983

Montevidéu, em 4 de julho de 1983.

No. 74/83

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que é intenção do Governo de meu país iniciar negociações com as Repúblicas de El Salvador, Guatemala e Honduras para subscrever acordos de alcance parcial, de conformidade com o artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980.

Permito-me solicitar a Vossa Excelência que cópia da presente seja levada ao conhecimento das demais Representações no Comitê de Representantes da ALADI com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no artigo quinto da Resolução 2 do Conselho de Ministros.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Rodolfo C. Santos, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

Ao Excelentíssimo Senhor
Embaixador Arturo González Sánchez,
Presidente do Comitê de Representantes da ALADI
Nesta